

Lei nº 26/86

Sumula: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, através da Fundação de Saúde Coletiva Municípios da Região, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Lopes, Prefeito Municipal de Guarapuá do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a a Firmar Convênio com a Fundação de Saúde Coletiva Municípios da Região, órgão da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, para construção de 01 (um) Posto de Saúde na sede do Distrito de Barrerinho, neste Município.

Parágrafo Único - Em conformidade com o Convênio a ser firmado, objeto da presente Lei, a área de construção deverá ser de 43,00 m<sup>2</sup> (quarenta e três metros quadrados), cujos recursos

Patrim: Local

nos bens na ordem de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos), repartidos em duas parcelas, conforme termos do referido convênio.

Art 2º Apresenta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário  
Gabriete do Prefeito Municipal de Carajás do sul, 08 de dezembro de 1986

Prefeito Municipal

Lei n° 2786

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação de Saúde Coetaneu Puzos da Rocha e de outras providências

O Doutor Valmir Gomes da Rocha, Prefeito Municipal de Carajás do Sul, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pelo presente lei, a firmar Convênio com a Fundação de Saúde Coetaneu Puzos da Rocha para a execução na rede do Distrito de Vila Carajás Carajás deste Município, de um Posto de Saúde.